PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.260, de 22 de abril de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES REALIZE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marilândia-ES a realizar, e o Município de Marilândia-ES a receber transferência pecuniária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custear as seguintes despesas:

- Manutenção veicular dos caminhões tanques para transporte de água, cedidos ao Município pelo Estado do Espírito Santo e outros Municípios;

- Combustível para abastecimento dos caminhões tanques cedidos ao Município;

- Alimentação para os motoristas dos caminhões tanques.

Art. 2º - A fonte de recursos utilizada para suplementação das dotações necessárias à cobertura das despesas será o Superávit Financeiro do exercício de 2015 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marilândia-ES.

Art. 3º - Caso a quantia transferida não seja utilizada em sua totalidade deverá o Município devolver o restante para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marilândia-ES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 22 de abril de 2016.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 22/04/2016.

Renata Baier Passamani
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 27 / 04 /20 16
SERVIDOR

Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 22 / 04 /20 16

Ilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Inovação C-1

Autor: Osmar Passamani - Prefeito Municipal